



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

CAE - Parecer e voto nº 070
Aprovados em 05/06/2024

Número do Processo: 23066.020706/2024-12

Assunto Detalhado: Criação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, aprovado no edital PARFOR equidade 2023, para início em 2024.2.

Processo

A Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH) encaminhou proposta de criação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena. O projeto sobre a criação deste curso foi previamente aprovado no edital PARFOR equidade 2023, para início em 2024.2. O curso de Licenciatura Intercultural Indígena contará com recursos específicos destinados pela CAPES para esta finalidade e o curso está previsto no Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais - CINE Brasil (Inep/MEC 2019);

A proposta de criação do curso ficou sob responsabilidade de uma Comissão, instituída mediante Portaria nº. 03/2024 composta por 16 docentes lotados nas Unidades Acadêmicas: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH), Instituto de Biologia, Faculdade de Farmácia, IGEO, Instituto de Letras (IL), Instituto de Computação (IC), IHAC e Escola de Dança.

O projeto pedagógico está disposto nos seguintes itens:

- Apresentação, com a descrição do cenário atual, que converge com alta demanda na Bahia por profissionais indígenas com formação em licenciatura.
- Dados de identificação do Curso que indica habilitação em três áreas do conhecimento: Humanidades: com 600 horas, as quais 30% são horas presenciais teóricas (Tempo-Universidade) e o restante são atividades teórico-metodológicas realizadas nas comunidades (Tempo-Comunidade e Tempo Universidade-Comunidade). Artes, Linguagens e Literaturas: com 705 horas, as quais 30% são horas presenciais teóricas (Tempo-Universidade) e o restante são atividades teórico-metodológicas realizadas nas comunidades (Tempo-Comunidade e Tempo Universidade-Comunidade). Matemática e Ciências da Natureza: com 630 horas, as quais 30% são horas presenciais teóricas (Tempo-Universidade) e o restante são atividades teórico-metodológicas realizadas nas comunidades (Tempo-Comunidade e Tempo Universidade-Comunidade).
- Modalidade: Presencial (em regime de alternância: tempo-universidade e tempo-comunidade);
- Grau acadêmico: Licenciatura;
- Carga horária total do curso: 3.690 horas que excede em 5,3% do limite máximo definido na Resolução CAE n.º 9/2020. Ressalta-se que a Comissão proponente apresentou justificativa, com fundamento no art. 2º da Resolução CAE n. 9/2020 (ofício n.º 40050/2024, documento 11 do processo);
- Duração do curso: 08 semestres (4 anos) tempo mínimo e máximo, por se tratar de uma

proposta vinculado ao PARFOR- Equidade;

- Regime acadêmico: semestral;
- Turno de oferta: integral, que se justifica devido a necessidade da pedagogia de alternância (Tempo-Universidade, Tempo-Comunidade e Tempo-Comunidade-Universidade);
- Número de vagas e periodicidade: 40 vagas anuais;
- Local de funcionamento: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, situada no Campus Universitário da Federação/Ondina (São Lázaro), Salvador-BA;
- Condições de ingresso: “processo seletivo próprio e simplificado, com critérios de ingresso delineados por um edital específico de cunho intercultural. [...] A distribuição de vagas contempla 50% para professores e corpo técnico-pedagógico da rede pública de Educação Indígena (com vínculo profissional) e egressos do magistério indígena, mediante comprovação de vínculo e atuação, e os outros 50% para indígenas egressos do ensino médio”; contextualização da IES.
- Realidade regional apresenta dados demográficos, territoriais, situação social da população indígena no Estado da Bahia.
- Base legal: contém as principais normativas pertinentes ao curso;
- Princípios norteadores do PPC;
- Pressupostos teóricos e metodológicos fundamentados nas DCNs específicas, a Resolução CNE/CP n.º 1/2015;
- Objetivos do curso
- Metodologia de ensino e aprendizagem centrada na concepção de uma formação interdisciplinar e transdisciplinar de professores-pesquisadores indígenas;
- Sistema de avaliação de ensino e aprendizagem o processo de avaliação dos discentes em consonância com os limites definidos pelo REGPG/UFBA, no que se refere à frequência e avaliação de desempenho com notas e conceitos; com avaliação interativa e processual, considerando o regime de alternância, em cada disciplina, compreendendo três momentos-chave: Tempo-Universidade, Tempo-Comunidade e Tempo-Comunidade-Universidade;
- Por se tratar de uma licenciatura “Na modalidade PARFOR Equidade, não existe a possibilidade de trancamento de disciplinas, já que essa situação resultaria na perda da matrícula no curso.
- Em caso de reprovação no componente curricular, por não atingirem a pontuação necessária, os estudantes terão acesso ao Repercurso em dois momentos distintos: ao final de cada semestre e ao término do curso. Para aqueles que participaram das atividades, porém não alcançaram a pontuação mínima exigida, o Repercurso é garantido.
- Organização curricular está estruturada em: Núcleo Comum em Pensamento Indígena e Educação Escolar Indígena com 735 horas, das quais 30% são horas presenciais teóricas (Tempo-Universidade) e o restante são atividades teórico-metodológicas realizadas nas comunidades (Tempo-Comunidade e Tempo Universidade-Comunidade); Práticas de Ensino, totalizando 855 horas totais e 405 horas de carga horária PP, das quais 30% são horas presenciais teóricas e o restante de orientação via Ambiente Virtual de Aprendizagem (Tempo-Universidade) e de atividades pedagógicas e de orientação de Práticas de Ensino (PP) realizadas nos espaços escolares e não-escolares das comunidades indígenas (Tempo-Comunidade e Tempo Universidade-Comunidade). Atividades Curriculares de Extensão estão compostas por Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (ACCS) com 360 horas no total e disciplinas do Núcleo Comum em Pensamento Indígena e Educação Escolar

Indígena, totalizando 420 horas de extensão; Estágio Supervisionado e Prática de Ensino - 03 componentes curriculares de Estágio Supervisionado e Prática de Ensino com 135 horas cada, totalizando 405 horas e com regulamento anexado ao processo; Trabalho Final de Graduação com 60 horas e regulamento anexado ao processo; Atividades Complementares contém 210 horas e regulamento anexado ao processo; q. as Temáticas Transversais foram incluídas no currículo por meio da inserção de conteúdos específicos em componentes curriculares que atendem as seguintes diretrizes: Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, Educação das Relações Educação das Relações de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Educação em Direitos Humanos e as Leis Estatuto do Idoso (Lei 14.423/2022) e à Lei Maria Da Penha (Lei 11.340/2006);

- Relação com as políticas e ações de extensão, pesquisa e pós-graduação a partir da integração aos grupos de pesquisa e também do PET indígena, da realização de cursos livres, bem como através dos programas PERMANECER, PIBIC, PIBITI, e PIBIEX, além das horas dedicadas à atividades extensionistas citadas anteriormente;
- Corpo docente: inicialmente composto pelo corpo docente indicado na Portaria da Comissão de Criação do Curso.
- Sistema de avaliação do PPC com a participação da comunidade interna e comunidades indígenas e suas instituições representativas, expressas nas Assembleias Gerais e de Avaliação;
- Orientação acadêmica será conduzida por docentes do curso e contará com a colaboração ativa dos Comitês Orientadores compostos por discentes, docentes, membros das comunidades indígenas, pesquisadores indigenistas e, se necessário, membros da comunidade acadêmica;
- Recursos materiais e infraestrutura estão devidamente detalhados e compreendem a infraestrutura de aporte das Unidades Acadêmicas envolvidas na oferta do curso;
- Nos itens inclusão e acessibilidade detalham os serviços dispostos pelo Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (NAPE)
- Ensino de LIBRAS (Decreto n. 5.626/2005), será mantida a oferta obrigatória de componente curricular LETE48 - Libras I para as 3 habilitações.

Fazem parte do escopo desse processo os seguintes documentos:

- PPC do Curso;
- Ata da sessão da Congregação da FFCH (documento 13),
- Ata da Congregação com aprovação do projeto pedagógico do curso.
- Anuências dos Departamentos ou instâncias equivalentes estão presentes nos documentos 7, 19 e 16, anexos ao PPC.
- Pareceres Preliminar e Final do NÚCLEO DE PROGRAMAS E CURRICULOS DA PROGRAD
- Formulários de criação de componentes curriculares.

Parecer

O processo está instruído, conforme dispõe a **Resolução CAE nº. 03/2019, art. 7º e seus respectivos incisos e Resolução CAE n 04/2021** que estabelece normas para o funcionamento de cursos Superiores de Licenciatura, relativos ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica- PARFOR- modalidade presencial, primeira licenciatura para professores que atuam na rede básica de ensino.

Ressalta-se a relevância da criação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar Indígena proposto neste processo, tendo em vista o objetivo principal do PARFOR Equidade, que é formar docentes para atuar na rede pública de educação básica e nas redes comunitárias de alternância, oferecendo, entre outras especificidades, a educação escolar indígena.

A título de sugestão, indicamos a revisão dos verbos utilizados nos objetivos, focando no saber, saber-fazer e saber-ser dos discentes, na versão final a ser posteriormente encaminhada.

Também no item avaliação da aprendizagem, encontra-se aspectos da avaliação do PPC de caráter institucional. Recomenda-se o deslocamento dessas informações para o item específico na versão final. Solicita-se que esse tópico seja melhor explicitado em consonância com o REgPG da UFBA.

Considerando o dever constitucional de promover uma educação escolar indígena diferenciada e as diretrizes do Decreto 6.861/2009, que trata do direito a uma educação escolar intercultural para os povos indígenas, a UFBA, com sua tradição na oferta de cursos de Licenciatura em diversas áreas do conhecimento, esse curso possui a capacidade técnica e pedagógica para fomentar a formação intercultural indígena.

A análise deste processo foi baseada nos instrumentos normativos vigentes e considerando que as informações e documentações relativas às instâncias acadêmicas estão presentes no processo e atendem aos critérios relevantes para sua aprovação, somos de parecer favorável à aprovação da proposta.

Este é o parecer,

SALVADOR, 05 DE JUNHO DE 2024

Parecer e votos aprovados pelo CAE
na sessão de 05/06/2024.

Marcela Rodrigues de Castro
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



Emitido em 05/06/2024

PARECER N° 3149/2024 - CAE/UFBA (12.01.78)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 06/06/2024 11:09)

ANDREIA CRISTINA LEAL FIGUEIREDO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DOS/FOUFBA (12.01.27.02)

Matrícula: ###051#1

(Assinado eletronicamente em 06/06/2024 17:09)

MARCELA RODRIGUES DE CASTRO

PRESIDENTE

SOC/UFBA (12.01.07)

Matrícula: ###752#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **3149**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **06/06/2024** e o código de verificação: **6a73b7b9c8**